



REGISTRO

Nº Convênio: 702 / 2024

Livro: 02 Folha: 51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702/24

Processo Administrativo nº 01-029.937/24-61

Instrumento Jurídico nº 01 2024 3304 0016

CONVENIENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Burity, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONVENIADA: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP

Endereço: Av. Amazonas, nº 491, 11º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-907

CNPJ: 26.910.048/0001-20

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 81, Inciso VI, c/c § 1º deste mesmo artigo, da Lei Federal nº 13.303/16, e na Cláusula Oitava do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 712,99 (setecentos e doze reais e noventa e nove centavos), para R\$ 761,55 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 105.676,89 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339034, Item 03, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio n.º 702/24 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura).

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELIO HENRIQUE GONÇALVES
p-nº: 09/06/2026 16:28:05 -0300
verifique em <http://validar.fel.gov.br>

Celio Henrique Gonçalves
Procurador
Centro Nacional de Aprendizagem
Profissional – CENAP

**DEUSUITE MATOS
PEREIRA DE
ASSIS**
Assinado de forma digital por
DEUSUITE MATOS PEREIRA DE
ASSIS
Dados: 2026.06.16 15:06:32
-03'00'

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

**Mariana Ferreira
da Silva -
BT001630**
Assinado de forma digital
por Mariana Ferreira da
Silva - BT001630
Dados: 2026.06.10
10:11:49 -03'00'

**Rogério Martins
Saraiva - BT2166 -
Assessor Jurídico
- AJU - BHTRANS**
Assinado de forma digital
por Rogério Martins Saraiva
BT2166 - Assessor Jurídico
- AJU - BHTRANS
Dados: 2026.06.10 10:26:23
-03'00'

**REINALDO AVELAR
DRUMOND:**
Assinado de forma digital por
REINALDO AVELAR
DRUMOND
Dados: 2026.06.12 10:03:44 -03'00'

**PATRICIA
PASSELI:**
Assinado de forma digital
por PATRICIA
PASSELI
Dados: 2026.06.12 10:48:13
-03'00'



PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

Órgão/Entidade	CNPJ	
Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP	26.910.048/0001-20	
Endereço	Av. Amazonas, nº 491, 11º andar, Centro, Belo Horizonte, MG	
Nome do Responsável	Celio Henrique Gonçalves	
Nº RG/Órgão Expedidor	Cargo	DDD Telefone
[REDACTED]	Procurador	31-3271-0809

Órgão/Entidade	CNPJ	
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS	41.657.081/0001-84	
Endereço	Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Burity, Belo Horizonte, MG	
Nome do Responsável	Deusite Matos Pereira de Assis	
Nº RG/Órgão Expedidor	Cargo	DDD Telefone
[REDACTED]	Presidente	31-3379-5502

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título	Período de Execução
Programa de Aprendizagem	04/07/2024 à 03/07/2029
Objeto	
Execução de Programa de Aprendizagem visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 33 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.	
Justificativa	
O artigo 429 da CLT dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de aprendizes nos termos definidos na lei. Segundo o Manual da Aprendizagem no Ministério do Trabalho e Emprego, a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente, implementada através de um contrato de trabalho especial, no qual o empregador se compromete a assegurar ao jovem aprendiz uma formação técnico-profissional metódica. Para a referida formação deverá haver um programa de aprendizagem com cursos teóricos e práticos, sob orientação da entidade qualificada para tal, que fornecerá à empresa contratante o respectivo plano de curso e as orientações	

necessárias em conformidade com a legislação. Em razão do exposto, visando ao atendimento da legislação específica e ainda, ao entendimento manifestado pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da notificação nº E-1993-MG/2023 é necessária a celebração de convênio para efetivar a contratação dos aprendizes.

3. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Conforme Anexo I – Programa de Aprendizagem do Convênio Original.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA para 60 MESES NOVOS JOVENS	VALOR MENSAL (R\$)
Remuneração mensal por Aprendiz	761,55
Encargos mensais sociais, trabalhistas, previdenciários e educacionais por Aprendiz.	327,62
Vale transporte mensal por Aprendiz	210,00
Uniforme mensal por Aprendiz	4,16
Despesa de Treinamento mensal	120,00
Taxa de Administração mensal (7%)	74,00
Total Mensal por Aprendiz	R\$ 1.497,33
Total Mensal para 33 Aprendizes	R\$ 49.411,89
Total anual (12 meses)	R\$ 592.942,68
Total Global (42 meses e 3 dias)	R\$ 2.080.240,57

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O desembolso será efetuado mensalmente, observando-se os valores estimados previstos no item 4 - Plano de Aplicação e Proposta apresentada, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento e demonstrativos dos salários e recolhimento dos encargos sociais, como também dos comprovantes de entrega de vale transporte.

5.2. Os desembolsos mensais estimados estão discriminados na tabela a seguir:


Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jan/27	Fev/27	Mar/27	Abr/27	Mai/27	Jun/27
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jul/27	Ago/27	Set/27	Out/27	Nov/27	Dez/27
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jan/28	Fev/28	Mar/28	Abr/28	Mai/28	Jun/28



R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jul/28	Ago/28	Set/28	Out/ 28	Nov/28	Dez/28
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jan/29	Fev/29	Mar/29	Abr/29	Mai/29	Jun/29
R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89	R\$ 49.411,89
Jul/29					
R\$ 4.941,19					

- 5.3. A BHTRANS repassará ao CENAP o valor correspondente à remuneração dos menores aprendizes, e demais obrigações trabalhistas, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à entrega da fatura mensal, bem como da documentação completa que a acompanha ou de outros que porventura a BHTRANS solicitar.
- 5.4. Deverão ser descontados de cada faturamento mensal os dias não trabalhados, com exceção das faltas legais ou injustificadas apresentadas pelos adolescentes.
- 5.5. No caso de licenças e afastamentos médicos superiores a 15 dias, o CENAP deverá enviar juntamente com os documentos que acompanham o faturamento, cópia de atestado médico.
- 5.6. Férias, 13º salário e rescisão serão reembolsados apenas quando o evento ocorrer.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura).

 Documento assinado digitalmente
CELIO HENRIQUE GONCALVES
 Data: 2026.06.10 10:12:19
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celio Henrique Gonçalves
 Procurador
 Centro Nacional de Aprendizagem
 Profissional – CENAP

DEUSUITE MATOS PEREIRA DE ASSIS: [Redacted]
 Assinado de forma digital por DEUSUITE MATOS PEREIRA DE ASSIS
 Data: 2026.06.10 10:09:57 -03'00'

Deusuite Matos Pereira de Assis
 Presidente
 Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Mariana Ferreira da Silva - BT001630
 Assinado de forma digital por Mariana Ferreira da Silva - BT001630
 Data: 2026.06.10 10:12:19 -03'00'

Rogério Martins Saraiva - BT2166
 Assessor Jurídico - AJU - BHTRANS
 Assinado de forma digital por Rogério Martins Saraiva - BT2166 - Assessor Jurídico - AJU - BHTRANS
 Data: 2026.06.10 10:09:57 -03'00'

REINALDO AVELAR DRUMOND: [Redacted]
 Assinado de forma digital por REINALDO AVELAR DRUMOND
 Data: 2026.06.12 10:47:16 -03'00'

[🔗 Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7522 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 19/06/2026
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS toma público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702/24

Processo Administrativo: 01-029.837/24-61

Nº do Convênio no GRP: 01202433040016

Conveniente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Conveniada: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP. CNPJ: 26.910.048/0001-20.

Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 712,99, para R\$ 761,55, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Assinatura do Termo Aditivo: 16/06/2026.

Valor: R\$ 105.676,89.

Justificativa da necessidade do aditivo ao convênio: Reajuste conforme Cláusula Oitava do Convênio.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2732/24.

Chamamento Público nº 02/2024.

Processo Administrativo nº 01-011.406/24-95

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Distribuidora: Cernob Tecnologia Ltda. CNPJ: 20.862.121/0001-50.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por 20 (vinte) meses.

Assinatura do Termo Aditivo: 16/06/2026.

Vigência do Termo Aditivo: 05/07/2026 a 04/03/2028.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 109.463,57.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para a continuidade da prestação de serviço.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2788/25.

Processo Administrativo: 31.00694369/2025-46

Nº do Contrato no GRP: 001280

Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A. - CNPJ: 17.183.665/0001-25.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato, mediante acréscimo dos quantitativos dos itens destinados ao fornecimento de uniformes para os Agentes de Trânsito da BHTRANS.

Assinatura do Termo Aditivo: 16/06/2026.

Valor do Termo Aditivo: 59.681,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reprogramação de itens para assegurar o adequado atendimento aos usuários finais.

[← Voltar](#)